



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

LEI Nº. 1.313/2010 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização para que os Poderes, Legislativo e Executivo do Município de Brasnorte/MT alterem valores á Lei nº 1.221/2009 – Plano Plurianual para o período 2010 a 2013 e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º - Ficam os Poderes, Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a modificar, e alterar valores á Lei nº 1.221/2009 – PLANO PLURIANUAL para o período de 2010 a 2013, as modificações que seguem especificadas em anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Mauro Rui Heisler
Prefeito